**Reuniãonº 05 (extraordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**04 de abril de 2019.**

As dez horas do dia quatro de abril de dois mil e dezenove, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual estiveram presentes os seguintes conselhieros:Tatiana da Silva Rabito (presidente), Nathielen Caroline dos Santos Calegari, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Mona Lisa Selleti Carvalho, Karina Tamires Lourenção, Lucinéia Aparecida da Cruz, Elessandra Pacheco Coelho. Estiveram também presentes a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Claysse Danielle Morimoto e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01– Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2020/2024:** A presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos e fez a leitura desta pauta. Assim, considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança - CONANDA e Lei Municipal do CMDCA de Andirá, foi elaborado uma proposta de Edital nº 004/2019 da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar. Assim, definiu-se o cronograma de ações, contendo datas para realização das inscrições, prova, eleição e recursos. Na sequência este Edital será publicado e encaminhado aos órgãos competentes para divulgação, bem como, a comunidade. **Pauta nº 02 – Ofício nº 0368/2019 do Ministério Público:** Tal ofício requisita que o CMDCA de Andirá informe sobre o início das ações/metas que não foram instauradas no primeiro semestre de dois mil e dezoito e as providências tomadas em relação aquelas que não foram realizadasreferente ao Monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes. Assim, a comissão específica reuniu-se anterior a esta reunião e representantes desta comissão buscaram informações no Cartório da Promotoria desta Comarca de Andirá para esclarecimentos em relação as providências solicitadas em ofício. Considera-se que esta comissão havia o entendimento que tais ações seriam contínuas e assim seria justifcada no segundo monitoramento, a execução das ações. Assim, após orientações houve informação da possibilidade de prorrogação de prazo para que esta comissão estabaleça contato com os responsáveis com objetivo de justificar as ações não realizadas no primeiro semestre de dois mil e dezoito. A referida comissão não tem conhecimento sobre quais providências o CMDCA poderá tomar no caso do descumprimento das ações deste plano, assim, será feito consulta ao jurídico da Prefeitura Municipal de Andirá e posterior envio ao Ministério Público. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às onze horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho. Andirá, Paraná, 04 de abril de 2019.